



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA**  
Comissão de Processo Seletivo

**PA 005/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL  
EDITAL 005/2025**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL P/TEMPO DETERMINADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA, representada, neste ato, por MÁRCIO SIDINEI KONFLANZ, PREFEITO MUNICIPAL, amparada em excepcional interesse público e com fulcro nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com as Leis Municipais 1300/2021, 1327/2021 e suas alterações e demais legislação pertinente, TORNA PÚBLICO pelo presente Edital 005/2025, que realizará Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas em regime de contratação temporária e emergencial de servidores, o qual será regulamentado pelo Decreto 633/2010, alterado pelo Decreto 693/2012, pelas determinações deste Edital e demais disposições legais.

**I. DOS CARGOS E VAGAS:**

O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de pessoal em caráter temporário e emergencial, por prazo determinado, para provimento de vagas existentes, de acordo com o Quadro de Cargos e Vagas – deste edital.

A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a garantia de ser convocado segundo as vagas existentes, de acordo com critérios de necessidade, conveniência e oportunidade da Administração Municipal, respeitando a ordem de classificação, dentro do certame.

**QUADRO DE CARGOS E VAGAS:**

Cargo	Vagas	Carga Horária	Salário Base <sup>1</sup>	Área de atuação
Técnico em Enfermagem	01	40h/semanais	R\$ 2.490,00	UBS
Técnico em Enfermagem	01	40h/semanais	R\$ 2.490,00	ESF

Além do vencimento, o contratado receberá as seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado, férias proporcionais acrescidas de um terço indenizadas ao final do contrato, auxílio alimentação, inscrição no Regime Geral da Previdência e demais vantagens previstas em lei, sendo que sobre o valor total da remuneração, incidirão os respectivos descontos fiscais e previdenciários previstos legalmente.

O contratado poderá receber ainda horas extras na eventual extração da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico e adicional

<sup>1</sup> Os valores de vencimento inicial correspondem a valores de 01/06/2025.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA**  
**Comissão de Processo Seletivo**

---

noturno quando houver a necessidade de trabalho em horário compreendido das 22h (vinte e duas horas) às 5h (cinco horas) da manhã do dia seguinte.

## **II. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:**

As atribuições e demais informações dos cargos estão definidas no Resumo de Atribuições – Anexo I, deste edital.

## **III. DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS:**

**As etapas do edital irão respeitar rigorosamente a ordem cronológica a seguir:**

<b>Descrição</b>	<b>Prazo</b>	<b>Data</b>
Abertura das inscrições	02 dias	23/06/25 à 24/06/25
Publicação dos inscritos	01 dia	25/06/25
Recurso da não homologação das inscrições	01 dia	26/06/25
Manifestação da comissão na reconsideração	01 dia	27/06/25
Julgamento do recurso pelo Prefeito	01 dia	30/06/25
Publicação da relação final de inscritos e classificação preliminar	01 dia	01/07/25
Recurso da não classificação	01 dia	02/07/25
Manifestação da comissão na reconsideração	01 dia	03/07/25
Julgamento do recurso pelo Prefeito	01 dia	04/07/25
Publicação da relação final	01 dia	07/07/25
	11 dias úteis	

## **IV. DAS INSCRIÇÕES:**

A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação deste Edital pelo interessado, que deverá ler e conhecer previamente suas disposições e certificar-se de que preenche e está em acordo com todos os requisitos exigidos, pois uma vez inscrito nesse Processo, o mesmo submete-se a todas as normas e critérios estabelecidos pelo mesmo.

As inscrições estão isentas de taxas de conformidade com o parágrafo único do art. 8º, do Decreto 633/2010.

**Os interessados poderão efetuar a inscrição no período de 23/06/2025 a 24/06/2025, das 8h30min até 11h30min e das 13h30min às 16h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Chuvisca, sítio a Avenida 28 de Dezembro, 3365, Centro, em Chuvisca/RS.**

Somente serão admitidas as inscrições presenciais a serem efetivadas diretamente pelo interessado ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes específicos.

Será condição de homologação das inscrições, a apresentação dos seguintes documentos:



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA**  
**Comissão de Processo Seletivo**

---

- |  |
|--|
| a) <b><u>Cópia do RG e CPF,</u></b>  |
| b) <b><u>Cópia Carteira do Conselho;</u></b>   |
| c) <b><u>Cópia do comprovante de endereço,</u></b>   |
| d) <b><u>Cópia dos documentos comprobatórios da habilitação legal para o cargo almejado ou escolaridade exigida,</u></b> |
| e) <b><u>Ficha de inscrição devidamente preenchida (conforme modelo Anexo II), e</u></b>                                 |
| f) <b><u>Declaração de atendimento dos requisitos para o cargo escolhido (conforme modelo Anexo III).</u></b>            |

As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município de Chuvisca do direito de excluir do processo seletivo aquele que omitir, prestar informações falsas/errôneas ou faltar com documentação exigida neste Edital.

Além dos documentos obrigatórios para homologação de inscrição (os quais não serão considerados para fins de pontuação), o candidato poderá apresentar também experiência declarada e títulos relacionados, **acompanhados dos documentos originais**.

Não serão realizadas cópias na sede da Prefeitura.

#### **V. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

Encerrado o prazo das inscrições, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, bem como, em caráter meramente informativo em meio eletrônico, através do site [www.chuvisca.rs.gov.br](http://www.chuvisca.rs.gov.br), no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escritos perante a Comissão, por meio de protocolo, no prazo de 01 (um) dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação.

No prazo de um dia a Comissão, apreciado o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

A lista final de inscrições homologadas será publicada, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

#### **VI. DA SELEÇÃO:**

Os interessados em concorrer na seleção por avaliação de títulos e experiência comprovada deverão apresentar, no ato da inscrição:

1. Relação de títulos com respectivos comprovantes (se for o caso);



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA**  
**Comissão de Processo Seletivo**

---

2. Experiência profissional comprovada na área de atuação;
3. A escolaridade exigida para o desempenho da função, a mesma não será pontuada.

Os critérios de avaliação dos títulos e experiência totalizaram o máximo de 22 pontos, sendo 10 pontos dos títulos e 12 pontos de experiência, os mesmos devem ser diretamente vinculados à função almejada.

#### **VII. DA EXPERIÊNCIA COMPROVADA:**

A experiência declarada deverá estar diretamente vinculada à função almejada comprovada por meio de documento idôneo através de registro em carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS ou Certidão de Tempo de Serviço Expedida por Órgão Público, contendo detalhes das experiências profissionais, incluindo períodos, cargos e atividades exercidas.

Os estágios de trabalho não serão contabilizados como experiência.

A experiência comprovada será pontuada por fração mensal equivalente a 1/2 (meio) ponto até um limite máximo de 12 (doze) pontos que correspondem a 24 (vinte e quatro) meses.

O período da experiência comprovada deverá ter ocorrido durante os últimos 05 anos anteriores a data do término do período de inscrições para este Processo Seletivo Simplificado (entre junho/2020 e junho/2025).

#### **VIII. DOS TÍTULOS:**

Os títulos apresentados serão pontuados conforme os seguintes critérios:

**1. Pós-graduação (todos concluídos):**

<b>a)</b> Especialização	4,0 pontos
<b>b)</b> Mestrado	6,0 pontos
<b>c)</b> Doutorado	8,0 pontos

**2. Cursos, seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, workshops, simpósios, congressos, etc. (relacionados ao cargo, data de emissão dentro dos últimos cinco anos anteriores à data do término do período de inscrições), de acordo com o descrito abaixo:**

<b>a)</b> De 20 até 40 horas	0,4 pontos
<b>b)</b> De 41 até 60 horas	0,5 pontos
<b>c)</b> De 61 até 100 horas	0,6 pontos
<b>d)</b> De 101 até 300 horas	0,8 pontos
<b>e)</b> Acima de 301 horas	1,0 pontos

Os Títulos serão pontuados até um limite de 10 pontos, de modo que os excedentes serão desconsiderados. Além disso, os Títulos sem especificação do conteúdo programático e/ou carga horária não serão considerados.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA**  
**Comissão de Processo Seletivo**

---

Títulos com carga horária definida em dias ou meses serão considerados na seguinte proporção: 01 dia (8h) e 01 mês (160h).

## **IX. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, a Comissão divulgará o resultado preliminar, sendo publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, bem como, em caráter meramente informativo em meio eletrônico, através do site [www.chuvisca.rs.gov.br](http://www.chuvisca.rs.gov.br), a lista contendo a relação nominal dos candidatos com a ordem de classificação, considerando-se primeiro colocado o que atingir maior pontuação e assim sucessivamente, abrindo-se o prazo para interpor recurso.

## **X. DOS RECURSOS:**

Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado a Comissão, uma única vez, no prazo de 01 (um) dia.

O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

Será possibilitada vista aos documentos que integram as inscrições, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

No prazo de 01 (um) dia, a Comissão efetuará análise do recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de classificados.

Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso poderá ser encaminhado ao Prefeito Municipal, para julgamento com decisão motivada, no prazo de 01 (um) dia.

Os recursos deverão ser protocolados juntos à Prefeitura, obedecendo ao prazo previsto no cronograma.

A lista final de selecionados será publicada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.

## **XI. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

Verificando-se a ocorrência de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

1. Apresentar idade mais avançada;
2. Obtiver maior pontuação na experiência comprovada;
3. Obtiver a maior pontuação na prova prática (quando for o caso);
4. Sorteio em ato público.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA**  
**Comissão de Processo Seletivo**

---

**Parágrafo único:** o sorteio será realizado em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados (telefone, correio eletrônico) por meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**XII. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:**

Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para Homologação, no prazo de um dia.

Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

**XIII. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO:**

**1. Da convocação:**

- a) A convocação para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, e será efetuada de acordo com a necessidade;
- b) A convocação para contratação dar-se-á por meio de publicação no Mural da sede da Prefeitura Municipal, no site [www.chuvisca.rs.gov.br](http://www.chuvisca.rs.gov.br) e pessoalmente;
- c) O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis contados do recebimento da convocação pessoal, não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Simplificado.

**2. Da contratação:**

São condições para contratação:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 005/2025;
- b) Apresentar documentação completa, conforme relação a ser divulgada por ocasião da convocação;
- c) Apresentar aptidão, sem qualquer restrição no exame médico ocupacional, realizado em local e data a ser definido posteriormente;
- d) Não ser servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, e/ou dos Municípios e nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e/ou controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal;
- e) A posse do contratado ao cargo vago é imediata ao recebimento da convocação por tratar-se de contratação emergencial, devendo o interessado assumir a vaga no prazo máximo de 48h (dois dias) contados da efetiva aceitação da vaga pelo interessado.

**Parágrafo único:** Os contratos terão validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogados por igual período.

**XIV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, será publicado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados;



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA**  
**Comissão de Processo Seletivo**

---

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos, e comunicados referentes ao presente processo seletivo no Mural da Prefeitura Municipal e no site [www.chuvisca.rs.gov.br](http://www.chuvisca.rs.gov.br).

É de responsabilidade do candidato aprovado e classificado manter seu endereço e telefone de contato atualizados junto a Secretaria de Gestão Pública.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado começará a contar da publicação do edital de homologação final da classificação geral e terá validade de 02 (dois) ano, podendo ser prorrogado por igual período, ou até a homologação de Concurso Público para provimento dos cargos em questão, a critério da Administração.

A aprovação do candidato neste processo seletivo gera apenas a expectativa de direito à contratação, que somente se efetivará se houver disponibilidade de vaga (s) e mediante critérios de necessidade, conveniência e oportunidade da Administração Pública.

No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a Rescisão Contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

A Rescisão Contratual poderá se dar antes de transcorrido o prazo integral do contrato, por interesse público devidamente justificado.

A homologação de resultado de concurso público sempre extinguirá a validade de Processo Seletivo Simplificado.

Os casos omissos e situações não previstas no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, com a devida observância da legislação correlata.

Fazem parte integrante deste edital:

**Anexo I – Resumo de cargos e atribuições**

**Anexo II – Ficha de Inscrição**

**Anexo III – Declaração**

Chuvisca – RS, 18 de junho de 2025.

---

**Márcio Sidinei Konflanz**  
Prefeito de Chuvisca



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA**  
**Comissão de Processo Seletivo**

---

PA 005/2025

ANEXO I

(este documento é parte integrante do Edital 005/2025)

**RESUMO DE CARGOS, ATRIBUIÇÕES E INFORMAÇÕES**

**CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

**ATRIBUIÇÕES:**

- a)** descrição sintética: prestar assistência a pacientes em unidade de saúde do Município ou a domicílio no serviço de enfermagem desenvolvido nos estabelecimentos específicos.
- b)** descrição analítica: assistir ao enfermeiro nas atividades de planejamento, orientação e supervisão das atividades de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica, na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; na prevenção e controle sistemáticos de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos; acompanhar na transferência de pacientes em estado grave; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; executar tratamentos especificamente prescritos ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: ministrar medicamentos por via oral e parenteral; realizar controle hídrico; fazer curativos; executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; realizar teste e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico; colher material para exames laboratoriais; prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios; circular em sala cirúrgica e, se necessário, instrumentar; executar atividades de desinfecção e esterilização; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança, inclusive; alimentá-lo ou auxiliá-lo a alimentar-se; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências de unidade de saúde; integrar a equipe de saúde; participar de atividades de educação em saúde, inclusive; orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas; auxiliar o enfermeiro na execução dos programas de educação para a saúde; executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes; participar dos procedimentos pós-morte; participar dos programas e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente, daqueles prioritários e de alto risco; executar e participar das ações ASSISTENCIAIS de enfermagem, exceto as privativas de enfermeiro e executar outras tarefas afins inerentes a sua profissão.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a)** geral: carga horária de 40 horas semanais.
- b)** especial: o exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, em hospitais e postos de saúde; poderão ser exigidos plantões de acordo com a escala organizada, bem como o uso de uniforme.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA**  
Comissão de Processo Seletivo

---

- a)** idade: mínima de 18 anos completos;
- b)** instrução: ensino médio completo e curso específico de técnico em enfermagem e registro no conselho regional da classe.